



## **Resposta à interpelação escrita apresentada por Ho Ion Sang, Deputado da Assembleia Legislativa**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento, consultado o parecer da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Ho Ion Sang, de 1 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 626/E512/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Julho de 2016:

1. Considerada a influência que o funcionamento de fábricas de betume exerce sobre o meio ambiente, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, elaborou “Instruções técnicas para o controlo da poluição, proveniente da fábrica de betume” e “Instruções para controlo da poluição por fumos negros e partículas provenientes das caldeiras ou das fornalhas”. Uma vez que o funcionamento desses estabelecimentos exercem uma influência pouco salutar para o ambiente e cidadãos, os conteúdos dessas instruções representam, já por si, medidas de controlo da poluição, tendo, por escopo último, assegurar a qualidade do ambiente em torno dos estabelecimentos em questão. O IACM aplicou, com base nessas instruções, medidas de controlo da emissão de partículas poluentes do estabelecimento localizado na Avenida do General Castelo Branco, havendo sido controlada essa emissão para o ar; esta razão por que não lhe organizou, em especial, uma inspecção.

2. Já, por fins do século XX, o Governo português de Macau estabeleceu a oficina de reparação na Avenida do General Castelo Branco, a qual tem funcionado até ao momento; a oficina é responsável pela produção de betume para uso na reparação de vias públicas de Macau e a



fornalha é uma ferramenta essencial à produção de betume. Com o rápido desenvolvimento da cidade, houve a necessidade de reparar o desgaste constante das vias públicas e de, ao mesmo tempo, atender ao aumento da população que passou a residir nas imediações da oficina. O IACM, para reduzir a influência que a emissão de gases afectava a vizinhança, transformou o modelo da fornalha de betume para a forma de caixa fechada em substituição da fornalha de forma aberta, o que permitiu diminuir, em muito, a emissão de cheiros e de substâncias químicas, bem como instalar, de acordo com as respectivas instruções, o sistema de filtragem de fumos e poeiras, de modo que, quando este sistema se encontrar a operar, haverá uma redução na emissão de partículas poluentes, deixando, assim, de existir um problema para bem da melhoria do ambiente.

Contudo, em ordem a reduzir a influência que a fornalha possa exercer sobre os moradores que residam nos arredores, o IACM tenciona, no próximo ano, transferir a oficina para um lote de terreno que se depare com uma menor densidade populacional para desenvolver este projecto, que se espera venha a resolver, por longo tempo, a preocupação dos moradores.

3. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental refere que o funcionamento da fábrica de betume influencia o ambiente das redondezas, estando, por conseguinte, dependente da aplicação das técnicas de fabrico, dos níveis de concentração de emissões, das medidas de controlo da poluição e da distância dos vizinhos receptores mais sensíveis; daí que “uma certa distância” que o ponto 6 da “Instruções técnicas para o controlo de poluição proveniente da fábrica de betume”



prevê, deve ser estabelecida, tendo presente o conjunto dos elementos ambientais, atrás referidos, e a respectiva análise ambiental. Quanto ao impacto ambiental na queima de betume nas obras de pavimentação, as “Instruções para controlo da poluição por fumos negros e partículas provenientes das caldeiras ou das fornalhas” citam que deve evitar-se o processo de queima ao ar livre, no local da obra. No futuro, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental intenta, acompanhando o desenvolvimento das técnicas de controlo da poluição das fábricas de betume e das situações de poluição que possa encontrar em outras obras (incluindo queima de betume), proceder a uma análise e estudo, de modo a otimizar, em tempo adequado, os conteúdos das respectivas instruções para elevar os efeitos que visam garantir, dando mais um passo, a qualidade do ambiente, bem como a saúde dos cidadãos. Por outro lado, segundo a “Lista de tipos de projectos sujeitos à avaliação do impacto ambiental” (experimental), v.g. em casos de novos projectos de construção sujeitos ao tipo H.1, 1.<sup>a</sup> parte (produção anual de 10.000 ou mais toneladas de cimento, betão ou tratamento de betumes e fábricas de produção), há em vista propor o processo de se proceder à avaliação do impacto ambiental, antes do estabelecimento dum projecto desse tipo, por forma a analisar o potencial impacto que o projecto possa implicar para o ambiente e propor medidas de remissão correspondente.

No entanto, ao proceder à recente execução de obras nas vias públicas foi necessário aquecer, no local, pequenas quantidades de betume, para preencher as juntas de dilatação dessas vias em betão. O IACM irá referenciar e estudar experiências das regiões vizinhas, bem



como introduzir técnicas e equipamentos de novos modelos, a fim de, passo a passo, melhorar a forma de execução das referidas obras.

Aos 06 de Outubro de 2016.

O Presidente do Conselho de Administração

(Vide original da assinatura)

---

José Tavares